



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.232

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 318 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

“Cria dispositivo na Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o § 4º no art. 45 da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 45. (...)
(...)

§ 4º. Em todas as vias no quadrilátero compreendido entre as Ruas Monte Alegre e Ponta Porã, Ruas Balbina de Matos e Afonso Pena, serão permitidas as edificações verticais de uso habitacional multifamiliar com gabarito liberado, desde que não ultrapasse o Coeficiente de Aproveitamento Básico – CAB de via coletora; apresentada anuência das empresas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, estando, ainda, sujeito a Análise Especial (AE).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.992 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua no Residencial Bonanza.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Aristides Cardoso, a Rua Projetada 03, localizada no Residencial Bonanza, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 06 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.993 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua no Residencial Dioclécio Artuzi, Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Manoel Domingos da Silva, a atual Rua DA-6 do Residencial Dioclécio Artuzi I e II, em toda sua extensão, no Município de Dourados”

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, nos moldes do Art. 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 06 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.994 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de ruas no Residencial Bonanza, em toda sua extensão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do Residencial Bonanza e Sitioca Campo Belo I, II e III, no Município de Dourados-MS, conforme estabelecido abaixo:

Rua Projetada 01 RB: Rua Hélio Matana;
Rua Projetada 02 RB: Rua Olga Castoldi Parizotto;
Rua Projetada 04 RB: Rua Genuino Parizotto Segundo;
Rua Projetada 12 RB: Rua Osman Rodrigues Bentinho;
Rua Projetada 13 RB: Rua Ludgero Pimentel;
Rua Projetada 16 RB: Rua Olympio de Azambuja.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 06 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS**LEI Nº 3.995 DE 10 DE JUNHO DE 2016.****“Dispõe sobre denominação de CEIM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Prof. Zeli da Silva Ramos”, o Centro de Educação Infantil – CEIM, localizado no Jardim Monte Carlo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.996 DE 10 DE JUNHO DE 2016.**“Dispõe sobre denominação de Rua**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas 07 e 08, do bairro Campo Dourado, passam a vigor com a seguinte denominação:

Rua Projetada 07 CD: Alameda das Turquesas;
Rua Projetada 08 CD: Alameda dos Ônix.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.997 DE 10 DE JUNHO DE 2016.**“Dispõe sobre denominação de rua**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Evódio Carneiro da Cunha”, a Rua Projetada 5 RB, localizada no loteamento Residencial Bonanza, no Município de Dourados/MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.430 DE 03 DE JUNHO DE 2016.****“Transforma, sem aumento de despesa, cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar nº. 214, de 25 de abril de 2013, os seguintes cargos:

I. 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DGA-03 e um 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA-05 em 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial II símbolo DGA-02.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2016.

Dourados, em 03 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

Titular: Alex Sandro Pereira de Moraes em substituição a Rosenilda Ayoma.

Suplente: Jair Mieres em substituição a Severina Ramires.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.446, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**Nomeia membro do Conselho Municipal de Educação de Dourados – COMED.**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe o confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.156, de 20 de outubro de 1.997;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação de Dourados – COMED, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 870, de 05 de junho de 2012:

I- Representes da Educação Infantil:
Titular: Sandra Miguel Raidan;
Suplente: Jorcilei Lima.

Parágrafo único: Os membros nomeados pelo Decreto nº 870, de 05 de junho de 2012, terão seus mandatos prorrogados até 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação de Dourados – COMED, juntamente com os membros nomeados pelo decreto nº 591 de 20 de setembro de 2013:

I- Representantes da Associação de Pais e Mestres:
Titular: Silvana Regina Ferreira de Campos;
Suplente: Ana Paula Klein de Alencar Correia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS 08 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.441 DE 06 DE JUNHO DE 2016.**“Nomeia, em substituição, membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, para o biênio 2015/2017, juntamente com os nomeados pelo Decreto nº 1.556 de 26 de janeiro de 2015, os membros abaixo relacionados:

I. GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária:

Suplente: Sidlei Roque Deparis em substituição a Suzana Mari Ferreira da Cunha Santos.

b) Secretária Municipal de Educação:

Titular: Claudia Rosa de Assumpção em substituição Sidlei Roque Deparis.

II. NÃO – GOVERNAMENTAL:

DECRETOS**DECRETO Nº 2.447, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

“Estabelece normas de execução orçamentária para o exercício corrente, contingência despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a não efetivação de receitas previstas no orçamento corrente, em razão da redução das transferências constitucionais, em especial, no Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a expectativa de frustração de arrecadação nos últimos meses do ano, advinda da atual situação econômica e financeira do País;

Considerando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e o resultado primário e nominal, em especial neste último ano de mandato;

Considerando as vedações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à assunção de obrigações que não possam ser cumpridas dentro do exercício (art.42 da Lei Complementar nº 101/2001);

Considerando as normas constitucionais que vedam a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais:

DECRETA:

Art. 1º. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde até o final deste exercício deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto, ficando o ordenador de despesa responsável pelo seu cumprimento.

Art. 2º. As dotações orçamentárias Fundo Municipal de Saúde, integrante dos Orçamento da Seguridade Social, previstas na Lei do Orçamento nº 3.960/2016, bem como as respectivas movimentações financeiras para o corrente exercício ficam contingenciadas em R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Parágrafo único: O contingenciamento poderá incidir sobre as dotações vigentes no orçamento atual, ficando vedado o contingenciamento de dotações referente à despesa com pessoal e encargos superior à quinze por cento do valor anual previsto para essa despesa.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá rever as reservas orçamentárias existentes no Fundo Municipal de Saúde, adequando-as à disponibilidade financeira atual podendo, se for o caso, anulá-las em observância ao princípio do equilíbrio financeiro, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, em até oito dias corridos, contados a partir da publicação deste Decreto, a relação das dotações que serão contingenciadas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá operacionalizar o contingenciamento de dotações, no valor previsto neste Decreto, realizando os ajustes que se fizerem necessários até doze dias corridos após a publicação deste Decreto.

Art. 6º. Compete ao ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde proceder a adequação de gastos de acordo com a limitação de empenho advinda do contingenciamento estabelecido neste Decreto, de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos contingenciados, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da lei.

Art. 8º O Secretário Municipal de Fazenda no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder aos ajustes necessários para a adequada execução orçamentária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS 08 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.450 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

“Acréscita Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	IM	CNPJ
OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	25071591	02675877/0001-08

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.451 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

“Acréscita Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	IM	CNPJ
BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda	25071554	01292579/0006-80

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.452 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2014 – 2016 juntamente com os demais nomeados pelo Decreto nº 1.397 de 23 de outubro de 2014.

a) Representantes do Asilo Velhice Desamparada:

Suplente: Pollyana Vieira Sanches em substituição a Ronei Vieira Farias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.453 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo biênio 2015-2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Paula Ribeiro dos Santos Oruê, para atuar como titular, em

DECRETOS

substituição a Sonia Maria Rodrigues, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representando a Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM), juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 1.555 de 26 de janeiro de 2015, para o biênio 2015-2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.460 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda:

- 58 - COMPUTADOR ALL IN ONE com capacidade de armazenamento de 1 TB de HD e 240 GB, 32 G d memória RAM, suporte para Wifi e fonte 600w Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bits. Monitor de Video LED, Widescreen 16:10 de 24.

- 151-COMPUTADOR DESKTOP – Capacidade de armazenamento de 500 TB, de HD 8 GB de memória RAM suporte para Wifi e fonte de 400 w. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, Professional 64 nits. Monitor de Video de LED, Widescreen 16:9 de 20”.

- 04- COMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE IMAGEM SATÉLITE - Capacidade de armazenamento de 1 TB de HD e 240 GB de SSD, 32 GB de memória RAM, suporte para Wifi e fonte de 600 w. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits. Monitor de vídeo de Led, Widescreen 16:10 de 24”.

- 15- COMPUTADOR VISUALIZAÇÃO IMAGEM DE SATÉLITE
PROCESSADOR: Socket LGA 1150; Frequência (mínima): 3.1GHz; Turbo Boost (mínimo): até 3.3GHz; Cache: 6MB; Litografia: 22nm; Conjunto de instruções 64-bit; Número de núcleos: 4. PLACA MÃE: Suporte Intel para 4.ª geração de processadores; Chipset: Soquete Intel® Z97; Suporte Intel® 22 nm CPU; Intel® Turbo Boost Technology 2.0; Memória (placa mãe): Memória 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, Suporte a DDR3 3300 MHz Non-ECC, Un-buffered; Arquitetura de memória: Dois Canais; Gráfico (placa mãe): Integrado a Processador Gráficos Intel® HD Graphics; Suporte de saída Multi-VGA: portas HDMI / DisplayPort / Mini DisplayPort; Suporta HDMI com resolução (Mínimo) 4096 x 2160 @ 24 Hz / (Mínimo) 2560 x 1600 @ 60 Hz; Suporta DisplayPort com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 2160 @ 60 Hz; Suporta Mini DisplayPort com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 2160 @ 60 Hz; Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Vídeo, Clear Tecnologia HD Vídeo, Insider™; Suporte para até três monitores simultaneamente; 1.2 multi-Stream compatível Transportes, apoia DP 1,2 monitor de

cadeia até três monitores. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional

- 65-COMPUTADOR COMPACTO PARABALCÃO - Processador: Socket LGA 1150; Frequência (mínima): 3.1GHz; Turbo Boost (mínimo): até 3.3GHz; Cache: 6MB; Litografia: 22nm; Conjunto de instruções 64-bit; Número de núcleos: 4. PLACA MÃE: Suporte Intel para 4.ª geração de processadores; Chipset: Soquete Intel® Z97; Suporte Intel® 22 nm CPU; Suporte Intel® Turbo Boost Technology 2.0; Memória (placa mãe): Memória 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, Suporte a DDR3 3300 MHz Non-ECC, Un-buffered; Arquitetura de memória: Dois Canais; Gráfico (placa mãe): Apoio Integrado a Processador Gráfico Intel® HD Graphics; Suporte de saída Multi-VGA: portas HDMI / DisplayPort / Mini DisplayPort; Suporta HDMI com resolução (Mínimo) 4096 x 2160 @ 24 Hz / (Mínimo) 2560 x 1600 @ 60 Hz; Suporta DisplayPort com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 2160 @ 60 Hz; Suporta Mini DisplayPort com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 2160 @ 60 Hz; Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Vídeo, Clear Tecnologia HD Vídeo, Insider™; Suporte para até três monitores simultaneamente Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional.

- 45-NOTEBOOK - Possuir processador com no mínimo 02 (dois) núcleos físicos e 04 (quatro) threads; Possuir cache total de no mínimo 03 (três) MB. Possuir clock de no mínimo de 2.6 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock. Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Possuir suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização. Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 3.3 GHz; Deve possuir consumo máximo de 37W. Deve possuir tecnologia de fabricação de no máximo 22 nanômetros.: O notebook deverá vir acompanhado de uma maleta de couro ou material sintético do mesmo fabricante do notebook para abrigo do equipamento, fonte de alimentação e cabos. Softwares: O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows 7 Professional 64 Bits, pré-instalado e licenciado. Sendo aceito a oferta do Windows 8.1 Professional 64 bits ou superior, com direito de downgrade para Windows 7 Professional 64 Bits; O idioma do sistema operacional deverá ser português

- 41- WOKSTATION Possuir processador com no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) threads; cache total de no mínimo 08 (oito) MB; r clock de no mínimo de 3.3 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock; Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits; suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização; Deve possuir consumo máximo de 84W; tecnologia de fabricação de no máximo 22 nanômetros. A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deve ser de pelo menos 5 GT/s (Gigatransfers por segundo); Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 3.7 GHz; Índice de desempenho de 7350 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Capaz de gerenciar 32 (trinta e dois) Giga bytes de memória RAM ECC e non-ECC. O processador ofertado deve estar atualmente em linha de produção e não ter atingido End-of-Life. Placa Mãe: Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes neste Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 44 /2016/SEMED/CVP**

“Retifica parte da Resolução nº 42/2016/SEMED/CVP que dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Resolve retificar parte do constante no anexo da resolução nº 42/2016/SEMED/CVP, conforme anexo I, para efeito de concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de JULHO DE 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Dourados, 15 de junho 2016.

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA
Presidenta da CVP

ILDA MIYA KUDO SEQUIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: RESOLUÇÃO Nº 44/2016/SEMED/CVP

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
80891-1	Delenir Aparecida Romanini do Prado	E	F
79951-4	Dinorá Marilan Gubert Ballardin	B	C
114761322-2	Fabiana Martins de Souza	C	D
42811-2	Josias Aêdo Marques	C	D
114762313-1	Neusa Batista da Silva	C	D
114761990-2	Priscila de Lima Potio Kontze	C	D
114760390-1	Rosana Bernadete Sandri Frantz	D	E

PORTARIAS**Portaria nº011/2016/AGETTRAN**

O Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de Setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto “P” nº 203 de 31 de março de 2015.

Considerando a realização do Evento “Revezamento da Tocha Olímpica” no Município de Dourados/MS.

Considerando a necessidade de proibição de estacionamento e parada de veículos ao longo das ruas do trajeto a ser percorrido pelos comboios da equipe envolvida na organização do evento.

Considerando, a necessidade de resguardar o trabalho de fiscalização de trânsito por parte da Agetran, nas ruas do trajeto “Revezamento da Tocha Olímpica” no dia 26 de Junho de 2016, no que diz respeito à adoção de medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro para as infrações municipais (parada, estacionamento e circulação);

Considerando a previsão de chegada do comboio principal por volta das 07h00 do dia 26 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Nas vias públicas abaixo designadas ficam vedados a parada, estacionamento e circulação de veículos, durante a realização do Evento “Revezamento da Tocha Olímpica” no dia 26 de Junho de 2016.

I- Parque dos Ipês;

II- Avenida Presidente Vargas, trecho entre Rua Olinda Pires de Almeida e Rua Ponta Porã;

III- Rua Ponta Porã, trecho entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Albino Torraca;

IV- Rua Albino Torraca, trecho entre a Rua Ponta Porã e Rua Olinda Pires;

V- Rua Olinda Pires de Almeida, trecho entre Rua Albino Torraca e Rua João Candido da Câmara;

VI- Rua João Candido da Câmara, trecho entre Rua Olinda Pires de Almeida e Avenida Weimar Gonçalves Torres;

VII- Avenida Weimar Gonçalves, trecho entre Rua João Candido Câmara e Rua General Osório;

VIII- Rua General Osório, trecho entre Avenida Weimar Gonçalves Torres e Rua Cuiabá;

IX- Rua Cuiabá, trecho entre Rua General Osório e Avenida Hayel Bon Faker;

X- Avenida Hayel Bon Faker, trecho entre Rua Cuiabá e Rua Mozart de Calheiros;

XI- Rua Mozart de Calheiros, trecho entre Avenida Hayel Bon Faker e Rua Alberto Leopoldo de La Cruz;

XII- Rua Alberto Leopoldo de La Cruz, trecho entre Rua Mozart de Calheiros e Rua Docelina Mattos Freitas;

XIII- Rua Docelina Mattos Freitas, trecho entre Rua Alberto Leopoldo de La Cruz e Rua Coronel Ponciano.

XIV- Rua Coronel Ponciano, trecho entre Rua Docelina Mattos Freitas e Avenida Marcelino Pires;

XV- Avenida Marcelino Pires, trecho entre Rua Coronel Ponciano e Rua

Toshinobu Katayama;

XVI- Rua Toshinobu Katayama, trecho entre Avenida Marcelino Pires e Rua João Vicente Ferreira;

XVII- Rua João Vicente Ferreira, trecho entre Rua Toshinobu Katayama e Avenida Hayel Bon Faker;

XVIII- Avenida Hayel Bon Faker, trecho entre Rua João Vicente Ferreira e Avenida Joaquim Teixeira Alves;

XIX- Avenida Joaquim Teixeira Alves, trecho entre a Avenida Hayel Bon Faker e Avenida Presidente Vargas;

XX- Praça Antônio João Ribeiro.

Art. 2º A restrição de parada, estacionamento ocorrerá das 07h00 às 21h00 e circulação nas vias supracitadas ocorrerá das 14h00 às 21h00 do dia 26 de Junho de 2016.

Parágrafo Único. Os postos de bloqueio e delimitações de isolamento de público serão desativados após a passagem do comboio principal, a fim de minimizar o impacto no trânsito de veículos e demais usuários das vias.

Art. 3º Ficam proibidos os veículos coletores tipo caçamba transitar nas vias que trata esta portaria, assim, como a instalação e permanência de caçambas coletoras no percurso devendo as mesmas, caso já instaladas serem retiradas no prazo de 24hrs antes do evento, ou seja, dia 24.06.2016, sob pena das sanções previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 2891.

Art.4º Os moradores e usuários das vias que serão impactados com as restrições de circulação e de estacionamento na data do evento, serão comunicados antecipadamente conforme prazo estipulado no §2º do Art. 95, do Código de Trânsito Brasileiro, em razão da extensão do percurso do “Revezamento da Tocha Olímpica” dentro do perímetro urbano de Dourados.

Parágrafo Único. A comunicação oficial será realizada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Dourados - ASSECOM, através de comunicados, para ampla divulgação por meios de comunicações institucionais da prefeitura e distribuição do informativo à imprensa, a partir do dia 17 de Junho de 2016.

Art.5º As alterações nos itinerários do transporte coletivo urbano, inclusive os distritais, Intermunicipais e interestaduais serão antecipadamente comunicadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito, por intermédio dos meios de comunicação Social.

Art. 6º A Agência Municipal de Transporte e Trânsito deverá criar pontos rotativos para os serviços de táxi e moto táxi para melhor atendimento da população.

Art.7º Fica vedado o serviço de carga e descarga de mercadorias e valores pelos comércios e instituições bancárias inseridos na área interdita e no horário informado no art. 2º desta portaria.

Parágrafo Único. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito deverá notificar os estabelecimentos supracitados com antecedência para que possam realizar programação de suas atividades.

Art. 8º A fiscalização de trânsito será realizada por intermédio da Agetran, que providenciará as medidas administrativas cabíveis para garantir organização do evento, e aplicará as eventuais penalidades cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 17 de Junho de 2016.

AHMAD HASSAN GEBARA
Diretor Presidente
AGETTRAN-Dourados/MS

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2016/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Serigrafia Lincon Ltda - ME.

PROCESSO: Convite nº 042/2015.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da fachada do Pavilhão de Eventos "Dom Deodardo Leitz", incluso o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à consecução dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00. – Fundação de Esportes de Dourados
05.02. – Fundação de Esportes de Dourados-FUNED
04.122.105. – Esporte: Direito de Todos

2116. – Administração Geral da FUNED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Elario Wagner

DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
POLICON ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços, somente para o setor 09 devidamente aprovada pela Caixa Econômica Federal, por ser esta a interveniente junto ao Ministério das Cidades, com o decréscimo em quantitativos de itens constantes em planilha orçamentária originária e a supressão de itens constantes em planilha orçamentária originária. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses com início em 19/07/2016 e previsão de vencimento em 19/03/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses com início em 17/07/16 com previsão de vencimento em 17/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
EKIPE SERVIÇOS LTDA – ME.

PROCESSO: Convite nº 011/2013

OBJETO: Faz-se necessário a exclusão de itens constantes em planilha orçamentária originária, estabelecido na cláusula segunda do quarto termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados-MS
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

PROCESSO: Convite nº 017/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses com início em 18/06/2016 e previsão de vencimento em 18/09/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Hospital dos Olhos Dourados Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 049/2016.

OBJETO: refere-se à contratação de serviços médicos hospitalares visando à realização do tratamento para realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia e Facemulsificação com implante de lio, conforme determinação judicial proferida nos autos de nº. 0000777-22.2016.4.03.6202, em favor da paciente Aurea Sales Soares Gewehr.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. Urgência e Emerg;
2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar;

33.90.91.06 – Sentenças Judiciais;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.685,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

GESTOR DO CONTRATO: Angela Lisete Goergen

DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Hospital dos Olhos Dourados Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 050/2016.

OBJETO: refere-se à contratação de serviços médicos hospitalares visando à realização do tratamento para realização do procedimento cirúrgico oftalmológico de Vitrectomia com aplicação de Lucentis, Facetomia e lio, conforme laudo médico oftalmológico e recomendação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao paciente Jose Feliciano de Paiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. Urgência e Emerg;

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar;

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Angela Lisete Goergen

DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Anapel – Móveis Para Escritório Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 026/2015.

OBJETO: refere-se à aquisição de equipamentos de comunicação, máquinas para oficina, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário, material de expediente, elétrico/eletrônico e de copa/cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Urgência e Emergência

1094. – Construção, Ampliação, Reforma, Equipamento e Mobiliários – Unidade Especializada

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 060/2015.

OBJETO: refere-se à aquisição de material hospitalar, químico, farmacológico, odontológico e laboratorial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.11. – Gestão Administrativa

2082. – Suporte Administrativo

10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

2146. – Atenção a Rede Básica da Saúde da Família

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.15. – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp., Urgência e Emergência;

2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Amb. e Hospitalar;

10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde;

2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária;

EXTRATOS

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde;
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
33.90.30.00. – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.418,40 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Roney Alves Moreira
DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 060/2015.
OBJETO: refere-se à aquisição de material hospitalar, químico, farmacológico, odontológico e laboratorial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
2146. – Atenção a Rede Básica da Saúde da Família
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp., Urgência e Emergência;
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Amb. e Hospitalar;
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde;
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária;
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde;
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
33.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 243.887,32 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Roney Alves Moreira
DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Plasmedic – Comércio de Materiais Para Uso Médico e Laboratorial Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 060/2015.
OBJETO: refere-se à aquisição de material hospitalar, químico, farmacológico, odontológico e laboratorial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
2146. – Atenção a Rede Básica da Saúde da Família
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp., Urgência e Emergência;
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Amb. e Hospitalar;
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde;
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária;
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde;
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
33.90.30.00. – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.735,06 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Roney Alves Moreira
DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 75/2016**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 01/2016/FUNSAUD de 07 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO E TREINAMENTOS, COM OBJETIVO DE OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMÁTICAS DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE DOURADOS, pelo período de 12 meses, conforme especificações e características mínimas e condições de acordo com o termo

de referências, e demais termos afins contidos no processo licitatório.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Hospital da Vida, situado na Rua Toshinobu Katayama, 949 no centro de Dourados-MS, Fone: (67) 3420-7800 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: No mesmo endereço supramencionado, no dia 29 de Junho de 2016, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 16 de Junho de 2016.

**Paula da Silva Claudino
Pregoeira da FUNSAUD.**

DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DE AUTO DE INFRAÇÃO 04/16, 05/16, 06/16 E 07/16.**

Dispõe sobre correção dos editais 04/16, 05/16, 06/16 e 07/16, todos publicados em Diário Oficial do Município de Dourados nº 4.208 de 12 de Maio de 2016, nº 4.211 de 17 de Maio de 2016, nº 4.221 de 02 de Junho de 2016 e 4.223 de 06 de Junho de 2016, respectivamente. Tais editais foram publicados considerando vigente a Lei 2850/2006 – Lei da Dengue e Febre Amarela, que foi revogada no ato de publicação da Lei substituída nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016. Considerando a nova lei o centro de controle de zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificação emitida, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiam a regularidade do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o matos.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
751/2016	48921	Adão Tiomi Holimi Toque	Rua Natal nº 840, Q-00, L-07/Chácara Parte
804/2016	28712	Adelaide Cáceres Marques e Outros	João Damasceno Pires nº1360, Q-34, L-22/ Jd. Água Boa
845/2016	23418	Adelina Rigotti	Silidonio Verão, Q-106, L-26/ Jd. Água Boa
675/2016	89058	Adriana Barroso Vaz	Rua Claudio Goelzer nº 1760, Q-11, L-15/REs. Santa Fé
785/2016	42312	Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos	Jaime Candido Lobo nº2410, Q-12, L-10/ Izidro Pedroso
775/2016	6883	Alex Barbosa da Silva	Rua Elpidio Junior Stefanello, Q-07, L-24/Pq. Monte Carlo
787/2016	18852	Ana Maria de Oliveira PROC.: Pedro Severino dos Reis	Projetada 12, Q-48, L-13/ Jd. Canaã I
591/2016	6805	Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC-02, Q-03, L-09/Pq. Monte Carlo
842/2016	19861	Ana Vilaiba Areco	Adroaldo Pizzini nº1504, Q-11, L-06/ Jd. São Pedro
602/2016	9881	Antonia Flores Ferreira	Rua João Fagundes de Menezes, Q-17, L-09/Jardim Europa
800/2016	55819	Antonio Bosco	Joaquim Alves Taveira nº2434, Q-8A, L-09/ Vila Planalto

DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

521/2016	21299	Antonio José Cavalcanti	Rua Roma, Q-05, L-17/Jd. Cel Francisco Alves
721/2016	13297	Ari Fialho Ardenghi	Rua Izzat Bussuan, Q-03, L-04/Vila Planalto
689/2016	72838	Ariclenes Bento Vicentin	Rua José de Matos Pereira, Q-09, L-13/Jd. Mônaco
840/2016	7850	Carlos Bonamico e Outros	Ipiranga, Q-06, L-02/ Bairro Jardim
808/2016	1272	Carlos Souza Barbosa	Barnabé Mlnhos nº735, Q-37, L-13/ Jd. Flórida II
760/2016	30249	Cesar Antonio Belloni	Rua Maneco de Melo, Q-06, L-14/Parque Nova Dourados
964/2016	2421	Christiane Piraja Fuganti	11 Q-25, L-04/ Altos do Indaiá
598/2016	38661	Cidinei Munis de Andrade	Rua José Ferreira Filho nº 415, Q-97, L-14/Parque das Nações II
783/2016	43284	Claudemir Pacheco Verza e Sua Esposa	Olga Barroso da Silva nº2290, Q-19, L-09/ Izidro Pedroso
682/2016	72697	Claudia Andrea Lima Cardoso	Rua Anibal Pavão, Q-16, L-13/Jd. Monaco
788/2016	101459	Clube de Imprensa de Dourados MS	Benjamion Constant, Q-02, L-15,16,20/ Jd. Faculdade
793/2016	37571	Dionisio Ferreira da Silva	Equador, Q-19, L-18/ Pq. das Nações I
794/2016	37572	Dionisio Ferreira da Silva	Equador, Q-19, L-19/ Pq. das Nações I
655/2016	11649	Domingos Sávio de Souza e Silva	Hilda Bergo Duarte, Q-08, L-13/ Vila Planalto
686/2016	10086	Edvaldo Quirino da Silva	Rua Suécia, Q-03, L-19/Alto das Paineiras
596/2016	88906	Elaine Terezinha Bordão	Rua Ranulfo Saldivar nº 1780, Q-04, L-18/Residencial Santa Fé
676/2016	88905	Elisângela Adriana Bordão e Outros	Rua Ranulfo Saldivar nº 1170, Q-04, L-17/Res. Santa Fé
610/2016	73167	Elza Feltrin Machado	Rua Alemanha, Q-17, L-19/Alto das Paineiras
913/2016	3075	Empreendimentos Imobiliários Altos do Indaiá LTDA	Sidinez Pereira de Almeida, Q-38, L-18/ Altos do Indaiá
570/2016	33072	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Macieiras, Q-26, L-12/Jardim Colibri
948/2016	33302	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Das Pitangueiras, Q-29, L-21/ Jd. Colibri
773/2016	16708	Enéias Ribeiro Marengo	Rua Francisco nº 1453, Q-10, L-18/Jd. Guanabara
584/2016	26245	Espólio de Augustinho José Gonçalves e Outros	Rua Cuiabá, Q-04, L-P1-2/Jd. São Pedro
825/2016	4188	Espolio de Cider Cerzosimo de Souza	Joaquim Alves Taveira, Q-05, L-13/ Vila Aurora
772/2016	57649	Faustino Alves Cabreira	Rua Monte Alegre nº 6493, Q-14B, L-05/Jd. Maracanã
766/2016	57242	Fidelcino Vieira Dias e Outros	Rua Pedro REchi nº 2270, Q-24, L-22/Jd. Piratinga
597/2016	89172	Flavio Luiz de Souza e outros	Rua Alameda das Palmeiras nº 610, Q-17, L-14/RES. Santa Fé
657/2016	9451	Francis Zelinsky Froes	Arthur Frantz, Q-86, L-04/ Pq. Alvorada
779/2016	59219	Fredis Saldivar Oespolio	São Francisco, Q-20, L-06/ Jd. Itália
710/2016	95047	Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Rua Ivo Alves da Rocha nº 550, Casa 20, Q-00, L-B3/Parte Faz. Alvorada
756/2016	83321	Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Altos do Alvorada nº402, Q-12, L-20/ Walter Brandão da Silva
681/2016	36158	Gabriella Timóteo de Araujo	Rua Cesário Domingos Peres, Q-18, L-02/Vila Ubiratan
748/2016	49147	Geny Batista dos Santos	Joaquim de Barros nº605, Q-17, L-17/ Jd. Santa Maria
606/2016	73268	Gisele Tonetto Sperotto Pereira e Esposo	Rua alameda 04, Q-10, L-40/Jardim Monaco
604/2016	15979	Guaxinin Investimentos Imobiliários LTDA	Rua José de Matos Pereira nº 245, Q-02, L-01/Waldomiro A. Monteiro
848/2016	8027	Incorporadora Alfer LTDA	Geni Ferreira Milan, Q-15, L-A/ Prol. do Jd. Girassol
791/2016	6471	Irene Biagio dos Santos	Antonio Spoladore, Q-25, L-09/ Pq. Alvorada
744/2016	35764	Izulei Alves e Outros	Cesário Domingues Peres nº6230, Q-15, L-03/ Vila Ubiratan
740/2016	26637	Izulina Roque dos Santos	Rua João Correa Neto nº 1425, Q-11, L-15/Jd. Santo André
837/2016	6322	Jamil Manoel Leal Filho	Antonio Spoladore, Q-22, L-33/ Pq. Alvorada
535/2016	6723	João Bosco Gonçalves Sabura	Mahamad Hassan Hajj, Q-48, L-08/ Pq. Alvorada
803/2016	45840	João Holidio da Silva	Januario Pereira de Araujo nº890, Q-74, L-22/ Jd. Água Boa
839/2016	8435	Joberson da Silva Verão	Cider Cerzosimo de Souza, Q-03, L-14/ Vila São José
678/2016	7102	Jonas Miranda Marques	Rua Coronel José Alves Marcondes, Q-17, L-02/Pq. Monte Carlo
866/2016	54598	Jorge Horacio da Silva e Outros	Alfredo Richard Klein nº798, Q-34, L-05/ Pq. Alvorada
695/2016	79825	Jorge Tuccheri e Outros	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-02, L-12/Parte da Chácara 108

768/2016	11868	José Alexandre Zamforim	Rua Gaspar Alencastro, Q-05, L-08/Jd. Paulista
824/2016	28372	Jose Carlos Stranieri	Da Abolição, Q-06, L-01/ Vila Martins
609/2016	15866	José Daniel de F. Filho	Rua Alemanha, Q-16, L-01/Alto das Paineiras
786/2016	28464	Jose Joaquim da Silva	1º de Abril nº610, Q-F, L-12/ Vila Vieira
789/2016	47645	José Wagner Martins	Pedro Celestino, Q-05, L-05/ Jd. Itaipu
790/2016	46343	José Wagner Martins	Pedro Celestino, Q-05, L-07/ Jd. Itaipu
603/2016	15861	Joyce Nunes de Góis	Rua Hayel Bom Faker, Q-15, L-14/Alto das Paineiras
586/2016	9540	Kacila Cristina Kawahata e Katia	Rua Olívio Waldemar Becker, Q-88, L-03/Pq. Alvorada
587/2016	9539	Kacila Cristina Kawahata e Katia	Rua Olívio Waldemar Becker, nº 1145, Q-88, L-02/Pq. Alvorada
763/2016	3058	Karla de Oliveira	Rua Manoel João Ferreira nº 150, Q-21, L-19/Altos do Indaiá
554/2016	1770	Leandro Nicolich	Rua Helio Vasques, nº 632, Q-02, L-07/Jd. Flórida II
801/2016	26410	Leonir e Loradania Gnutzman Campos	20 de Dezembro nº217, Q-10, L-04/ Jd. Santo André
802/2016	26409	Leonir e Loradania Gnutzman Campos	20 de Dezembro nº217, Q-10, L-05/ Jd. Santo André
836/2016	6301	Li Teixeira de Rezende	Osman Ahmad Gebara, Q-14, L-09/ Pq. Alvorada
809/2016	1721	Lilian Vilhalva Silva	Helio Vasques nº663, Q-06, L-19/ Jd. Flórida II
771/2016	11147	Liliana Aparecida Cuiabano Medeiros e Outros	Rua João Vicente Ferreira, q-01, L-10/Chácara Parte
728/2016	2303	Marcelino Vieira dos Santos e Outros	Rua Tatsuji Fukushima, Q-42, L-01/Altos do Indaiá
807/2016	51821	Marcelo Couto de Aguiar	Sidnei Fernandes de Souza nº310, Q-13, L-13/ Jd. Flórida II
684/2016	72955	Marcos Enéias Pereira Santos	Rua Alemanha, Q-16, L-19/Jd. Mônaco
685/2016	72971	Marcos Enéias Pereira Santos	Rua Alemanha, Q-16, L-18/Jd. Mônaco
806/2016	27493	Maria da Conceição dos Santos	Palmeiras nº606, Q-08, L-21/ Jd. Água Boa
831/2016	9700	Maria Ferreira de Souza	Alcides João de Souza, Q-28, L-14/ Pq. Monte Carlo
844/2016	20855	Maria Ivonete Dias de Lima	Araguaia nº213, Q-08, L-26/ Jd. Rigotti
774/2016	66371	Maria José de Azambuja Peral e Outros	Rua Paulo Alberto Thiry, Q-17, L-01/Jd. das Primaveras
746/2016	7758	Marli Pinheiro Cavalcante Freitas	Rua João Rosa Goes nº 2760, Q-B, L-15/Vila Santa Helena
778/2016	21280	Matilde de Brito Gobi e Outros	Palmeiras, Q-06, L-03/ Jd. Francisco Alves
607/2016	73267	Mayara Barros Paganí	Rua Alameda 04, Q-10, L-38/Jd. Mônaco
770/2016	13751	Nilvo Cordeiro de Carvalho e Outros	Rua Izzat Bussuan, Q-16, L-12/Vila Arapongas
594/2016	31096	Odailson Gimenes de Souza	Rua Das Pitangueiras, Q-39, L-24/Jardim Colibri
705/2016	110412	Orelio Martinelli	31 de Março, Q-00, L-Área A/ Chácara Parte 112
857/2016	8901	Orlando Urbano Rodrigues Junior	Amael Pompeu Filho, Q-54, L-06/ Pq. Alvorada
871/2016	8900	Orlando Urbano Rodrigues Junior	Amael Pompeu Filho, Q-54, L-5A/ Pq. Alvorada
546/2016	88803	Patricia Pereira de Araujo e Outros	Rua Alameda das Palmeiras nº 575, Q-11, L-09/Res Santa Fé
833/2016	9579	Prison Construtora LTDA	Alcides João de Souza, Q-22, L-22/ Pq. Monte Carlo
835/2016	7109	Ramona de Oliveira Caimar	João Alves Rocha nº1930, Q-17, L-10/ Pq. Monte Carlo
832/2016	9615	Renata Pires de Araujo	Aristidia Nunes França, Q-23, L-03/ Pq. Monte Carlo
614/2016	7059	Renov Engenharia Ltda	Rua Alberto Ribeiro Martins, Q-15, L-08/Parque Monte Carlo
615/2016	7058	Renov Engenharia Ltda	Rua Alberto Ribeiro Martins, Q-15, L-09/Parque Monte Carlo
616/2016	7141	Renov Engenharia Ltda	Rua Alberto Ribeiro Martins, Q-19, L-13/Parque Monte Carlo
622/2016	9656	Renov Engenharia Ltda	Rua Alberto Ribeiro Martins, Q-25, L-01/Parque Monte Carlo
624/2016	7153	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-19, L-05/Parque Monte Carlo
626/2016	7145	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-19, L-14/Parque Monte Carlo
627/2016	7153	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-19, L-15/Parque Monte Carlo
628/2016	7144	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-19, L-16/Parque Monte Carlo
629/2016	7145	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-19, L-17/Parque Monte Carlo
630/2016	9642	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-24, L-05/Parque Monte Carlo
631/2016	9643	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-24, L-06/Parque Monte Carlo

DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

632/2016	9644	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-24, L-07/Parque Monte Carlo
633/2016	9645	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-24, L-08/Parque Monte Carlo
634/2016	9646	Renov Engenharia Ltda	Rua Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli, Q-24, L-09/Parque Monte Carlo
830/2016	7149	Renov Engenharia LTDA	Argemiro Emilio Leão, Q-19, L-03/ Pq. Monte Carlo
819/2016	87479	Ricardo Avelino de Souza	Araguaia, Q-148, L-15/ Jd. Água Boa
572/2016	92404	Rodrigo Gaspar Zanatta	Euclides da Cunha nº375, Q-05, L-07/ Jd. Cristhais I
679/2016	6950	Rodrigo Teles Pita	Rua Alberto Ribeiro Martins nº 465, Q-10, L-06/Pq Monte Carlo
690/2016	73011	Ronei Pereira Stropa e Outros	Rua Anibal Pavão, Q-13, L-14/Jd. Mônaco
826/2016	8908	Rusel Ryal PROC.: Ronaldo Dilelio Quevedo	Amael Pompeu Filho nº774, Q-54, L-13/ Pq. Alvorada
834/2016	7104	Sandro Ricardo Barbara Filho	João Alves Rocha, Q-17, L-05/ Pq. Monte Carlo
697/2016	35759	Sebastiana Lidia Pereira	Rua Francisco Vicente Lima nº 100, Q-02, L-04/João Paulo II
588/2016	6703	Selena Youssef El Kadre	Rua Amael Pompeu Filho, Q-48, L-24/Pq. Alvorada
608/2016	93662	Silvia Elisa Parizi Merege e Outros	Rua Alemanha nº 80, Q-00, L-08/Chácara Parte 168
687/2016	98531	Silvia Elisa Parizi Merege e Outros	Rua João Fagundes de Menezes nº 3995, Q-00, L-M1/Jd. Europa
592/2016	72695	Silvio Correa de Assunção	Rua Portugal, Q-18, L-05/Jardim Monaco

605/2016	73091	Silvio Correa de Assunção	Rua Austria, Q-11, L-20/Jd. Mônaco
683/2016	80268	Silvio Correa de Assunção	Rua Alameda 01, Q-18, L-39/Jd. Monaco
815/2016	68361	Sinhorinha Osório de Campos	Antonio Emilio de Figueiredo, Q-73, L-02/ Centro
502/2016	59102	Solange Figueiredo de Souza	Rua Clovis Bevilacqua, Q-20, L-20/Jardim Mato Grosso
737/2016	59482	Tertuliano Pereira Gonçalves	Rua Raimundo Saraiva Macedo, Q-169, L-07/Jd. Agua Boa
589/2016	6767	União Federal (Fazenda Nacional)	Rua Amael Pompeu Filho, Q-46, L-17/Parque Alvorada
590/2016	6768	União Federal (Fazenda Nacional)	Rua Amael Pompeu Filho, Q-46, L-18/Parque Alvorada
823/2016	28251	Valdecir da Silva Mendes	Antonio Azambuja, Q-C, L-19/ Vila Santa Catarina
730/2016	60120	Valta de Matos Olsen e Outros	Ignacia Genoveva de Matto nº51, Q-00, L-00/ Chácara Parte
843/2016	26809	Vergilio Camilo Ramos	Humaitá, Q-30, L-13/ Jd. Santo André
539/2016	15942	Walter Paulino Rosseto	José de Matos Pereira, Q-07, L-04/ Waldomiro A. Monteiro
764/2016	15601	Wilson Lucio da Silva	Rua Manoel Santiago, Q-13, L-02/Jd. Piratininga
805/2016	28652	Yolanda da Silva Soares e Outros	João Carneiro Alves, Q-28, L-22/ Jd. Água Boa

Dourados, 16 de Junho de 2016

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS/EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - AGEHAB**EDITAL**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB, através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, à vista do falecimento do beneficiário do imóvel determinado pelo Lote 24 da Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Canaã IV, Sr. João Bezerra da Rocha CONVOCA seu cônjuge, os próprios herdeiros ou representantes legais, a comparecerem no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da publicação desde edital, na AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Bloco A, Parque dos Jequitibás, munidos de seus documentos pessoais e dos herdeiros, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos para regularização do imóvel.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição.

Dourados - MS 15 de Junho de 2016.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente - AGEHAB

EDITAL

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB, através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, à vista do falecimento do beneficiário do imóvel determinado pelo Lote G da Quadra 03 do Loteamento Parque dos Beija-Flores, Sr. Benedito Alves Rodrigues CONVOCA seu cônjuge, os próprios herdeiros ou representantes legais, a comparecerem no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da publicação desde edital, na AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Bloco A, Parque dos Jequitibás, munidos de seus documentos pessoais e dos herdeiros, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos para regularização do imóvel.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição.

Dourados - MS 15 de Junho de 2016.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente - AGEHAB

PODER LEGISLATIVO**DECRETOS LEGISLATIVOS**

Decreto Legislativo nº 891, de 23 de maio de 2016

“Concede Diploma de Cinquentenário à Missão Evangélica Caiuá e Hospital e Maternidade Porta da Esperança”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cinquentenário Diploma de Cinquentenário à Missão Evangélica Caiuá e ao Hospital e Maternidade Porta da Esperança, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 23 de maio de 2016.

Ver. Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 892, de 06 de junho de 2016

“Concede Diploma de Cinquentenário à Igreja do Evangelho Quadrangular.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cinquentenário à Igreja do do Evangelho Quadrangular, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade douradense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de junho de 2016.

Ver. Idenor Machado
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 893, de 13 de junho de 2016

“Concede Diploma de Cinquentenário à Igreja Presbiteriana de Dourados/MS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cinquentenário à Igreja Presbiteriana de Dourados, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 13 de junho de 2016.

Ver. Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 894, de 13 de junho de 2016

“Concede Diploma de Cinquentenário à Primeira Igreja Batista em Dourados/MS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cinquentenário à Primeira Igreja Batista em Dourados/MS, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 13 de junho de 2016.

Ver. Idenor Machado
Presidente

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ANTONIO MARIN, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de Hotel com serviço de restaurante, localizada na Rua Trinta e um de março, 210 – Vila Alba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDSON CARDOSO DE AZEVEDO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AA-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 24.500,00 m², localizada no Sítio Renascer-Distrito de Indapolis - Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDSON HIROSHI SATO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “AA” Autorização Ambiental Nº 35.612/2015, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo por 03 anos, a partir de 03 de junho de 2016, localizada na Chácara Sato, no Município de Dourados (MS).

EDSON HIROSHI SATO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LO” Licença de Operação Nº

38.391/2015, para atividade de Produção de Olerícolas por 03 anos, a partir de 23 de maio de 2016, localizada na Chácara Sato, no Município de Dourados (MS).

JORGE & PERCINATOLTA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, localizada na Rua Ponta Porã nº 290 - Jardim Bará, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SANCRISTO SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO Nº 13833/2016, para atividade de Coleta, Armazenamento temporário (Transbordo), Tratamento em Autoclave e o encaminhamento para disposição final dos resíduos da saúde. Rodovia Br 463 – Km 12, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALMIR RODRIGUES CAIRES, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Desmembramento de lotes, Matrícula 54.455, Jardim Pelicano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a Locação de um veículo tipo micro-ônibus, semi-leito ou leito, para 16 passageiros, assentos individuais reclináveis, porta pacote (interno), bagageiro, ar condicionado, e seguro total para os passageiros, para ida e volta, da cidade de Dourados/MS com destino a Foz do

Iguaçu/PR (Dourados/MS x Foz do Iguaçu/PR x Dourados/MS), com traslado incluso, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, sendo a empresa MARANATA TRANSPORTES LTDA - ME inscrita no CNPJ 03.845.35/0001-07 a adjudicatária.

Dourados-MS, 14 de junho de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd
Maranata Transportes LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 009/2016/PREVID

OBJETO: Locação de um veículo tipo micro-ônibus, semi-leito ou leito, para 16 passageiros, assentos individuais reclináveis, porta pacote (interno), bagageiro, ar condicionado, e seguro total para os passageiros, para ida e volta, da cidade de Dourados/MS com destino a Foz do Iguaçu/PR (Dourados/MS x Foz do Iguaçu/PR x Dourados/MS), com traslado incluso, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.05 - Serviço de locação de outros bens móveis

Fonte 103000

Ficha 483

Valor R\$ R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2016

Este contrato terá efeitos a partir da data de sua assinatura

EDITAL

COPERPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA nº 18.052/2016, para atividade de Escritório, Consultoria, Planejamento e Projetos, localizada na Rua Rasselen - Nº 66, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CIALATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - LS nº 340/2012, para a atividade de Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 1930, Centro no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.